



ATA CPA 36/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 28/10/2020 - início: 14h / término: 16:30h.

Local: Vídeo Conferência – link: https://meet.google.com/dsa-zpew-bcy

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud/DECOVI/SP; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; ; Claudio Campos/SMPR Clayton Erik Teixeira/SMDU; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Glauce Teixeira /CMPD; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; João Carlos da Silva/SMPED; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB; Juliana Dias Ikeijiri /SINDUSCON; Lenita Secco Brandão/CREA; Letícia Yoshimoto Simionato/SMG; Luiz Carlos Frigério/SMT; Mario Sergio Stefano/SMADS; Matheus Sabadin Bueno/SPOBRAS; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMÉRCIO; Olavo de Almeida Soares/GCMI ;Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Patricia Bittencourt/SECOVI SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Walther Rodrigues Filho/SEL.

Convidados:

Sirlei Huler / SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Sandra Ramalho/Pastoral; Rogério Romeiro/Arquiteto; Rosilene Carvalho Santos; Cristiane Vivanco;

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6022.2018/0004689-4 - Centro de Controle Populacional Animal — Edificação Nova Avaliado o expediente, considerando argumentação sobre bacia sanitária infantil, o Colegiado manifestou-se favorável à acessibilidade no projeto apresentado.

PA 2007-0.071.412-6 - Banco Bradesco - Certificado de Acessibilidade

Avaliado expediente, o Colegiado observou informação de SEL/CONTRU, sobre existência de elevador em situação regular para uso de pessoa com deficiência, conforme fls. 210 e 211; observou constar indicação no sítio da CET – Companhia de Engenharia de Tráfego de existência de vagas de estacionamento veículos reservadas para pessoa com deficiência e idosos em atendimento a Resolução CPA/SMPED/024/2019. Solicita retorno do expediente a SUB BT/CPDU, com o requerido às fls. 185 a 187. Após emissão do











Tel.: (11) 3913-4000





certificado de acessibilidade o expediente deverá retornar a esta Comissão, para concessão do Selo de Acessibilidade, conforme previsto no Decreto nº 58.031/17.

P.A. 2010-0.270.479-7 – Auto de Licença de Funcionamento

Igreja Universal do Reino de Deus

Avaliado o expediente, o Colegiado solicitou encaminhar consulta à Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO, rogando manifestação sobre os questionamentos:

- 1) O documento apresentado no presente processo, às fls. 37; 87 e 88, é equivalente ao Certificado de Conclusão?
- Caso o documento seja equivalente, uma vez que o mesmo não está atendendo às 2) prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade, a referida documentação teria valor legal?

SEI 6065.2019/0000257-5 - Edifício São Luiz - Selo de Acessibilidade

Avaliado o expediente, a Comissão deliberou encaminhar o presente SEI, para que passe a acompanhar o processo administrativo 2018-0.096.715-9, referente ao pedido de Alvará de Instalação de Heliponto, até sua decisão final quando então deverá retornar para esta CPA.

Demanda recebida – equipamento para transferência em piscina

A equipe técnica efetuará estudos sobre dispositivos para transferência para tanque de piscinas.

Termo de Recebimento:

Esplanado o assunto sobre a aceitação do Termo de Recebimetno Definitivo, enviado por SIURB, para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica, nas edificações próprio público, ao invés do Colegiado da CPA aguardar o Termo de Entrega, a fim de agilizar o processo e as entregas dos Selos de Acessibilidade Arquitetônica.

OUTROS ASSUNTOS:

Foi iniciada a discussão de futura elaboração de Resolução, com a intenção de uniformizar procedimentos, quando das vistorias solicitadas à CPA, onde foi falado da legislação e documentação pertinentes, quando edificações da União, do Estado e do Município, referente ao "termo de consentimento para atividade edilicia publica- TCAEP"















previsto no DECRETO № 58.943, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019, que regulamenta as disposições dos artigos 14, 72 e 109 da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, também a PORTARIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL № 181 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, estes feitos em atendimento ao artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

O assunto terá continuidade em futuras reuniões do Colegiado.

Reunião foi encerrada às 16:30h.











Tel.: (11) 3913-4000